

Diário Sampaio Estação

Mesmo que tenham imóvel em Brasília, ministros podem usar apartamento funcional

O governo federal editou, ontem, uma portaria para permitir que ministros usem imóvel funcional mesmo sendo proprietários de casa em Brasília. O privilégio também é conferido ao advogado-geral da União, mas proibido aos demais servidores públicos.

O Executivo vem ampliando gastos com auxílio-moradia e a Defesa aumentou a verba usada

para custear residências destinadas a militares da ativa. A gestão de imóveis funcionais da União gera despesas milionárias aos cofres públicos. Dados de maio indicam que em 2019 e 2020, por exemplo, imóveis desse tipo consumiram R\$ 11,2 milhões somente do Ministério da Economia, o equivalente a 28 mil parcelas do Auxílio Brasil de R\$ 400. Apesar do montante, o gasto

da pasta comandada por Paulo Guedes com esses imóveis, segundo a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), foi maior nos dois anos anteriores: R\$ 13,8 milhões. No Ministério da Defesa, que custeia moradias de militares da ativa, a despesa também cresceu no mesmo período. Nos dois primeiros anos do governo Bolsonaro, alcançou R\$ 11 milhões, mais do que o dobro do verificado em 2017 e 2018, quando o desembolso total foi de R\$ 5,1 milhões.



Política

contato@d24am.com
redacao@diarioam.com.br siga-nos
Diarioamazonas.com.br
twitter.com/portald24am
facebook.com/D24am

CORREÇÕES

TCE SUSPENDE EDITAL DE CONCURSO DA PC

Irregularidades Anunciado com pompa pelo governo do Amazonas, o Edital de concurso da Polícia Civil foi suspenso, ontem, pelo presidente do TCE que apontou três irregularidades no documento

Aviso A Polícia Civil do Amazonas tem 15 dias para apresentar justificativas ou documentos referentes às irregularidades apontadas

Divulgação/Secom

Allson Castro
redacao@diarioam.com.br

Manaus

O conselheiro-presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Érico Desterro, decidiu suspender o edital de concurso da Polícia Civil para que o órgão de segurança corrija três irregularidades apontadas no Edital 002/2021 PCAM pela Secretaria de Controle Externo (Secex) do TCE.

Segundo o órgão, o edital do concurso apresenta insufi-

ciência de vagas para o cargo de escrivão de polícia; necessidade de informação sobre aplicação de lei destinada a portadores de Síndrome de Down; e, por fim, não identificação da bibliografia utilizada.

Quanto às vagas para escrivão, a representação da Secex afirma: "A comparar as vagas criadas pela Lei nº 2.875, de 2004, alterada pela Lei nº 3722 2012, com as vagas ocupadas, observa-se que o saldo disponível é insuficiente para suprir as vagas ofertadas para o cargo de Escrivão de Polícia IV, restando um déficit de 17 vagas".

Em resumo: "as 200 vagas ofertadas no edital extrapolam em 17 à quantidade de vagas disponíveis para o cargo de escrivão de Polícia Civil".

Ainda segundo a Secex, "não consta no edital qualquer alusão à Lei Estadual nº 4333 de 2016, que dispõe sobre a fixação de cota aos portadores de 'Síndrome de Down' com nível de cognição compatível com a atividade. Como a cota estabelecida refere-se a 2% das vagas do quadro de pessoal do órgão, deve o gestor informar se este percentual já se encontra preenchido".

Na decisão publicada nesta

quarta-feira, 29, no Diário Oficial do TCE, o presidente do tribunal afirma: "Conforme os argumentos expostos e documentos acostados pelo Representante e com a aproximação da data das inscrições de 3 de janeiro a 1º de fevereiro, entendendo que os requisitos para concessão da medida cautelar se fazem presentes. Tendo em vista a presença no edital de irregularidades que podem gerar danos à Administração, concluo pela concessão da medida cautelar. Ante o exposto, admito a presente representação".

Por fim, completa: "Defiro

a concessão da medida cautelar para suspender o Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2021-PCAM até que sejam promovidas as correções necessárias, ou até que sejam apresentadas justificativas capazes de afastar as situações apontadas pelo Representante".

A delegada-geral da Polícia Civil do Amazonas, Emília Ferraz, tem 15 dias para apresentar justificativas ou documentos referentes às irregularidades apontadas, mas deve, imediatamente, adotar medidas para suspensão do concurso público.